



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2004/06

Revoga a doação do imóvel que especifica, revertendo-o ao patrimônio Municipal, e da outras providências

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 13.11.06 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica revogado o inteiro teor da Lei Municipal nº 1.894/2004, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel à empresa abaixo descrita, situado no loteamento urbano denominado Vila Orlando Viol, nesta cidade de Amambai, medindo 21 x 30 metros, por descumprimento das condições descritas no Art. 2º, *caput*, da referida Lei, sendo:

EMPRESA DONATÁRIA	LOTE	QUADRA
NAZARÉ APARECIDA DE MELO FERNANDES - ME	Lote nº 01-B	Quadra nº 04-B

Art. 2º O imóvel constante do artigo anterior fica automaticamente revertido ao patrimônio do Município de Amambai-MS

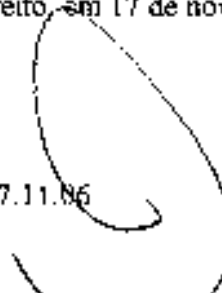
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2006.


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em: 17.11.06


CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração.